PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 11136/2019

ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a autorização contida no art. 42 da Lei Federal 4.320/64 e a Lei Municipal 4.228, de 04 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Artigo 1° - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional especial no valor de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, na seguinte dotação:

13.695.0041.2182		REALIZACAO DE FESTIVIDADE E EVENTOS TRAD		
3.3.90.31.00	**819**	**Premiação Cult.,Artíst.,Científ.Desport.**		**25.000,00**
	2.00.00	*Recursos Ordinários*		*25.000,00*
		TOTAL:	**R$**	**25.000,00**

Artigo 2° - Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo anterior, correrão à conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017, pela Secretaria Municipal de Fazenda, dos recursos próprios, no valor de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, conforme inciso I do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponte Nova, 04 de janeiro de 2019.

Wagner Mol Guimarães — Prefeito Municipal

André Luis Nunes Santos — Secretário Municipal de Fazenda